

AVISO DE ADMISSÃO

Assessor para Gabinete de Estudos e Planeamento (m/f)

A Ordem dos Fisioterapeutas pretende contratar Assessor/a para o Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP), mediante a celebração de contrato de trabalho pelo período de 1 ano.

1. Local de Trabalho

Nas atuais instalações da Ordem dos Fisioterapeutas, localizadas no LEAP Center - Espaço Amoreiras, na Rua D. João V, n.º 24 - 1.03, 1250-091 Lisboa, ou noutras instalações para onde a Sede possa ser deslocada, em Lisboa, podendo ser opcional o regime de teletrabalho, acordado entre ambas as partes.

2. Período de Trabalho Semanal e Remuneração

O período de trabalho é de 40 horas semanais, e a remuneração será definida por acordo, após o termo do procedimento, tendo como referência o nível remuneratório equivalente a bolseiro inscrito em doutoramento, nos termos da respetiva legislação.

3. Funções Principais

O posto de trabalho envolve o exercício de funções transversais considerando as diversas competências e plano de atividades do Gabinete de Estudos e Planeamento da Ordem dos Fisioterapeutas (GEP-OF), nomeadamente:

- a)** Apoio no planeamento e desenvolvimento de processos e funções associados à organização administrativa e científica do GEP-OF;
- b)** Apoio nos processos e funções inerentes à realização de estudos promovidos pelo GEP-OF, incluindo a recolha, tratamento, publicação e disseminação dos resultados;
- c)** Apoio na implementação do Registo de Investigadores em Fisioterapia (RIFT) e monitorização dos seus resultados;
- d)** Apoio na implementação do registo eletrónico em Fisioterapia, e na gestão e análise de dados para fins de investigação;
- e)** Apoio na elaboração e revisão de relatórios e outros meios de disseminação de resultados e orientações para a prática profissional;
- f)** Apoio na implementação de ações de formação enquadradas nas atividades do GEP-OF;
- g)** Apoio noutras funções conexas às atividades do GEP-OF que venham a ser definidas.

4. Requisitos de admissão:

- a) Licenciatura em Fisioterapia, inscrição na Ordem dos Fisioterapeutas
- b) Titular do grau de Mestre em Fisioterapia ou áreas afins;
- c) Domínio proficiente da língua inglesa, falada e escrita;
- d) Domínio proficiente da escrita científica;
- e) Competência para gestão de bases de dados e respetiva análise estatística usando softwares como o IBM SPSS Statistics;
- f) Capacidade de liderança e espírito de iniciativa;
- g) Boas competências de comunicação;

5. Formalização das candidaturas

5.1 – As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de candidatura, dirigida ao Bastonário da Ordem dos Fisioterapeutas;
- b) Resumo Curricular
- c) Carta de Motivação

5.2 – O requerimento (texto em corpo de email) de candidatura deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do processo de recrutamento;
- b) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura;

5.3 – Do resumo curricular deve constar:

- a) Identificação completa do candidato e forma de contacto (nome completo, data de nascimento, morada, telefone e endereço eletrónico, incluindo nº de inscrição na OF);
- b) Habilitações académicas, experiência profissional e outras informações pertinentes para a avaliação curricular.
- c) Cópia de certificados de habilitações com a respetiva classificação, ou outros documentos idóneos legalmente reconhecido para o efeito;

5.4 – Carta de Motivação:

- a) A Carta de motivação deve ser redigida em inglês, expondo os motivos pelos quais decidiu apresentar a candidatura e quais as expectativas relativamente à função a desempenhar;

5.5 – Forma de apresentação da candidatura:

- a) A apresentação da candidatura, deverá ser apresentada em língua portuguesa (com exceção da carta de motivação que deverá ser redigida em inglês, e efetuada por via eletrónica para o endereço rh@ordemdosfisioterapeutas.pt , até dez dias úteis a partir da data deste anúncio.

5.6 – O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas **a)** a **c)** do n.º 5.1 determinam a exclusão da candidatura.

5.7 – A Comissão de Avaliação de candidaturas pode, sempre que o entenda necessário, solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, determinando o prazo para o efeito.

5.8 – A Comissão de Avaliação de candidaturas procederá à realização de entrevistas aos primeiros três candidatos admitidos.

6. A Comissão de Avaliação de candidaturas tem a seguinte composição:

Presidente:

- Professor Doutor Fernando Manuel Tavares da Silva Ribeiro, Professor Coordenador com Agregação, Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro – membro do Gabinete de Estudos e Planeamento da Ordem dos Fisioterapeutas.

Vogais efetivos:

- Professora Doutora Cristina Isabel Oliveira Jácome, Investigadora na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto - membro do Gabinete de Estudos e Planeamento da Ordem dos Fisioterapeutas.

- Professor Doutor Diogo André da Fonseca Pires, Professor Adjunto da Escola Superior de Saúde Instituto Politécnico de Setúbal; - membro do Gabinete de Estudos e Planeamento da Ordem dos Fisioterapeutas.

Vogais suplentes:

- Professor Doutor Eduardo José Brazete Carvalho Cruz, Professor Coordenador - Coordenador do Gabinete de Estudos e Planeamento da Ordem dos Fisioterapeutas da Escola Superior de Saúde/IPS;

- Professor Doutor Nuno Cordeiro, Professor Coordenador na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias/IPCB – Vice-Presidente da Direção da Ordem dos Fisioterapeutas

7. Notificação aos candidatos:

a) A notificação das deliberações do procedimento de admissão será efetuada por e-mail.

Os candidatos devem indicar na sua candidatura o seu endereço eletrónico.

b) O aviso de recrutamento será publicitado nos canais eletrónicos da Ordem dos Fisioterapeutas.

8. Métodos de seleção:

8.1 – São métodos de seleção no presente procedimento de admissão:

8.1.1 – Avaliação Curricular e Carta de Motivação;

8.1.2 – Entrevista de Seleção;

Para a Avaliação Curricular **(AC)** são considerados os seguintes critérios:

a) Classificação final do Curso de Mestrado em Fisioterapia (CFC) - 15 pontos

A1 – Classificação final no Curso de Mestrado em Fisioterapia igual ou superior a 18 valores; - **15 pontos**

A2 – Classificação final obtida no Curso de Mestrado em Fisioterapia igual ou superior a 16 valores e inferior a 18 valores; - **10 pontos**

A3 – Classificação final obtida no Curso de Mestrado em Fisioterapia igual ou superior a 14 valores e inferior a 16 valores; - **5 pontos**

A4 – Classificação final obtida no Curso de Mestrado em Fisioterapia inferior a 14 valores; - **1 ponto**

b) Experiência Profissional (EP) - 15 pontos

Funções exercidas, diretamente relacionadas com as atividades e funções descritas no posto de trabalho a que se candidata:

B1 – Experiência comprovada na gestão e no acompanhamento administrativo, técnico e financeiro de projetos no âmbito da Investigação & Desenvolvimento; - **5 pontos**

B2 – Experiência comprovada em atividades de pesquisa e organização de informação e tratamento de dados e utilização de programas informáticos de apoio (SPSS); - **5 pontos**

B3 – Experiência comprovada na elaboração de relatórios de natureza científica; - **5 pontos**

B4 – Sem experiência profissional comprovada nas atividades e funções descritas acima; - **0 pontos**

c) Análise global do Curriculum Vitae (CV) - 15 pontos

Muito Bom - **15 pontos**

Bom - **10 pontos**

Satisfaz - **5 pontos**

Não Satisfaz - **0 pontos**

d) Análise geral da Carta de Motivações (CM) - 15 pontos

Muito bom - Fatores motivacionais intrínsecos ou extrínsecos relacionando as atividades e funções a desenvolver com os seus interesses atuais. - **15 pontos**

Bom - Fatores motivacionais intrínsecos ou extrínsecos com referências ao interesse das atividades e funções a desenvolver - **10 pontos**

Satisfaz - Fatores motivacionais vagos ou exclusivamente extrínsecos. - **5 pontos**

Não Satisfaz - Não apresenta fatores motivacionais ou é vago na sua apresentação. - **0 pontos**

A pontuação da avaliação curricular (AC) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (CFC \times 0,3) + (EP \times 0,2) + (CV \times 0,2) + (CM \times 0,3);$$

8.1.2. – Entrevista de Seleção (ES)

- a) A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.
- b) A ES possui 4 parâmetros de avaliação, com 1,25 pontos cada, e a sua classificação resulta da seguinte fórmula:

$$ES = MI + CE + SC + EFV$$

- Motivação e Interesse (**MI**)
- Conhecimento e experiência nas atividades e funções descritas para o posto de trabalho (**CE**)
- Sentido Crítico (**SC**)
- Expressão e Fluência Verbal (**EFV**)

9. Classificação Final (CF)

A classificação de cada candidato será calculada pela soma dos valores obtidos nos métodos de seleção:

1) avaliação curricular e carta de motivação;

2) entrevista de seleção.

O ordenamento dos candidatos será expresso numa escala de 0 a 20 pontos, arredondada às décimas, de acordo com a valoração atribuída aos critérios especificados anteriormente. Para que o(a) candidato(a) possa ser admitido(a) deverá atingir uma cotação total mínima de 9,5 valores.

Em caso de empate, a classificação da entrevista prevalecerá sobre o método de seleção avaliação curricular e carta de motivações, podendo o júri não selecionar qualquer candidato, se nenhuma das candidaturas apresentar o adequado e necessário nível de qualidade.

10. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após o envio da informação relativa à classificação final de resultados a todos os candidatos.

A Ordem dos Fisioterapeutas, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Lisboa, 24 de janeiro de 2024



O Bastonário, António Manuel Fernandes Lopes